



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Lei nº 1.216/2007

Dispõe sobre a alteração de logradouro público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua 04 de julho**, a avenida D, que serve aos bairros (loteamentos) Maria Rosa e Maria Rosa II, nesta cidade.

Art. 2º - A redenominação é feita em homenagem a mais antiga instituição religiosa do Município, a Paróquia São João Batista, entidade sesquicentenária, criada a 04 de julho de 1857, pela autoridade religiosa da Diocese de Mariana.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 26 de junho de 2007.


Glayson da Silveira Martins
Prefeito Municipal